1° TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme consta no Termo De Colaboração Nº 439/2023, firmada com a **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO-IAPC**, referente ao Chamamento n° 04/23, fica formalizada a devida correção, na página 09, a saber:

- Onde consta:

"...
7.2 - A gestão da parceria será realizada pelo servidor, Paulo Roberto Ferreira, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014

7.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores: Amanda dos Santos de Andrade, Elisabete Cristina Canil e Leidiana da Silva Coelho que terão como atribuição a homologação do relatório emitido pela gestora da parceria, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil
..."

- Leia-se:

"...
7.2 - A gestão da parceria será realizada pelo servidor, Maria Cristina Coelho Dias, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014

7.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores: Doroth De Assis Schimidt Doi e Nathalia Denise Stoco que terão como atribuição a homologação do relatório emitido pela gestora da parceria, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil
..."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Indaiatuba, 19 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ HENRIQUE FURLAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração